



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CGC (MF) 26.042.556/0001-34
Rua Brasil, 872 - Centro - Fone: (034) 453-1308 - Fax: (034) 453-1134 - CEP 38295-000



LEI Nº 255, DE 10 DE MARÇO DE 2.000

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/ ESTADO DE MINAS GERAIS, A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2.000”.

O Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Limeira do Oeste/Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2.000, no valor de R\$-13.000,00 (treze mil reais), com as seguintes dotações:

20.07	- Departamento Municipal de Educação e Cultura	
32.22	- Transferencia a Estado e ao Distrito Federal	
08	- Educação	
42	- Ensino Fundamental.	
188	- Ensino Regular	
2023	- Administração dos Recursos do FUNDEF.....	R\$-3.000,00
20.07	- Departamento Municipal de Educação e Cultura.	
41	- Educação da Criança de 0 á 06 anos.	
185	- Creche.	
08.41.185.2.024	- Manutenção da Creche.	
3120	- Material de Consumo.....	R\$-10.000,00

Art. 2º - Em consequência da abertura do crédito especial prevista no artigo anterior altera-se o elenco de projetos/atividades no orçamento de 2.000, incluindo a seguinte atividade:

2023	- Administração dos Recursos do FUNDEF.
2024	- Manutenção da Creche.

Art. 3º - Constitui recursos para abertura do crédito acima citado, a anulação parcial da dotação abaixo:

20.09	- Depto. Municipal de Obras e Serviços Públicos.	
10.58.535.1.011	- Pavimentação de Vias Públicas.	
41.10.09	- Obras e Instalações.....	R\$-13.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se disposições em contrário.

Limeira do Oeste/MG, 10 de Março de 2.000


HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal